



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



LEI Nº 12.527 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATRIBUIÇÕES:

I- Gerir e manter equilibrado o orçamento e despesas de todas as secretarias da administração municipal, através do processo de sistematização do fluxo de caixa, permitindo uma programação rigorosa de todos os pagamentos e a pontualidade dos compromissos;

II- acompanhar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei Orçamentária Anual –LOA;

III- Implantar sistemas e programas de estímulo a população, que impulse a arrecadação sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços- ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis- ITBI, Taxa pelo Poder de Polícia/Serviços e transferências diversas repassadas pela União e Estado, conforme determinado pela Constituição Federal;

IV- Realizar fechamento da contabilidade geral da prefeitura, secretarias e órgãos da administração indireta, acompanhar a execução orçamentária das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias, as conciliações bancárias e os Relatório Resumido de Execução Orçamentária- RREO e de Gestão Fiscal- RGF;

V- Efetuar pagamento de empenhos, liquidando e finalizando os processos de todos os órgãos da administração municipal; VI- Realizar as compras em geral e o pagamento da folha de pessoal da prefeitura e seus órgãos;

VII- Acompanhar o Cadastro Único de Convênios- CAUC, SIAFI e o CADIN, das prestações de contas, convênios e subvenções sociais, nos seus cumprimentos constitucionais;

VIII- Viabilizar financeiramente as ações da administração municipal através da melhoria de sistemas de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e de auto atendimento para o cidadão de forma a estimular a quitação e seus impostos;

IX- Controlar, manter e alimentar os cadastros imobiliários (ISS) e imobiliários (IPTU, TCR, ITBI), lançamentos de IPTU e TCR, avaliações do ITBI, análise e concessão de isenção/imunidade de IPTU, TCR, ITBI E ISS, resposta a consultas tributárias e emissão de certidão negativa;

X- Controlar e padronizar o ingresso de todas as receitas municipais, gerenciar os atendimentos, a arrecadação e as restituições de tributos;

XI- Gerenciar a atividade de Fiscalização;

XII- Aferir a Produtividade Fiscal;

XIII- Proceder ao Julgamento dos Processos de Defesa de ISS, IPTU, TCR e ITBI e o Julgamento de Processos a Revelia;

XIV- Exercer outras atividades correlatas;

ENDEREÇO:

Endereço: Rua São João, Nº 215

Bairro: Centro **Município:** BUÍQUE **CEP** 56.520-000

Telefone(s): 087

Horário de Funcionamento: 8h às 13h - segunda à sexta-feira

E- Mail: financas@buique.pe.gov.br

Responsável pela informação:

Observação: **Secretária** : Telma Carolina Macedo Valença

